

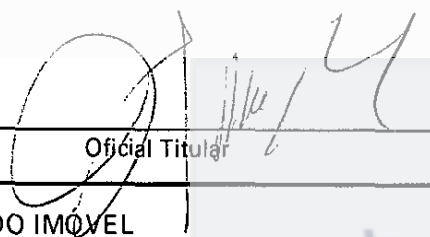


PODER JUDICIÁRIO

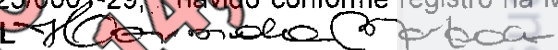
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

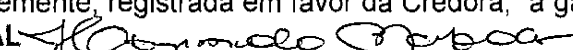
BAHIA


REGISTRO GERAL - ANO _____


 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº **33.972**DATA **09.07.2010**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO de nº 1301, com inscrição municipal **658.729-1**, **Torre B**, integrante do "ABSOLUTTO IMBUI", situado na Rua Novo Imbui, nº 210, Imbui, subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, composto de living, varanda gourmet, circulação, quarto 01, quarto 02, suite, sanitário da suite, sanitário social, cozinha, área de serviço, W.C. De serviço e área para colocação de split, com área de uso comum de 36,77m², área privativa de 79,86m², e fração ideal de 24,84m², possuindo **duas vagas internas de garagens cobertas do Tipo IV, Garagem 01 de nº s 46 e 47**, cada uma, com a área de uso comum de 3,05m², área privativa de 12,50m² e a fração ideal de 2,06m², edificado dito empreendimento na ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com 5.255,90m², denominada LOTE "A" (antes Lotes 08 e 09), resultante do desdobro em duas (2) áreas distintas, do imóvel com 7.193,76m², proveniente da unificação dos Lotes ns. 07 (com 2.063,42m² - matrícula 29.018); 08 (com 2.060,41m² - matrícula 29.019); e, 09 (com 3.069,93m² - matrícula 29.020), integrantes do Loteamento "VILLA ANAITI", antigo Loteamento "NOVO IMBUI", localizados na rua "A", no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade, descrevendo-se com Frente para a mencionada Rua "A", iniciando sua poligonal no ponto P3 até ponto P4, medindo 18,67m; do P4 ao P5, medindo 7,51m; do P5 ao P6, medindo 6,00m; do P6 ao P7, medindo 4,98m; do P7 ao P7a, medindo 2,57m; Lado Direito, medindo do P7a ao P15, 12,78m; do P15 ao P16, 11,22m e do P16 ao P17, 37,90m, no limite com o Lote "B"; Fundo, medindo do P17 ao P12, 59,77m; do P12 ao P13, 10,84m; e, do P13 ao P14, 32,15m, no limite com o Conjunto Villa do Imbui; Lado Esquerdo, medindo do P14 ao P1, 58,75m, no limite com Área Escolar e, neste mesmo Lado Esquerdo, medindo do P1 ao P2, 44,40m e do P2 ao P3, 5,11m no limite com o Lote 10.: **PROPRIETÁRIO: GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ do MF sob número 16.365.025/0001-29, havido conforme registro na Matrícula 29.034 do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. **SUBOFICIAL** 

R-1- VENDA E COMPRA: Por instrumento particular de 05 de julho de 2010, devidamente formalizado e arquivado uma das vias, dita proprietária - **GRÁFICO EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, **vendeu a ADEMARIO SILVA RODRIGUES**, Procurador de Justiça, brasileiro, CPF/Nº 075.008.825-72, casado sob regime da comunhão universal de bens com **NINA LUCIA VICTAL RODRIGUES**, professora, brasileira, CPF/Nº 077.938.045-20, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial lavrado na Tab. do 10º Ofício desta Capital em 12/09/1980, livro 075, fls. 020, registrado sob nº 36.833, livro 3AA, fls. 141, do Cartório do 3º Ofício de Imóveis desta Capital, o imóvel presente, pelo preço de R\$244.941,16, pagos da seguinte forma: R\$52.941,16, com recursos próprio; e R\$192.000,00, mediante financiamento concedido pelo **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus-Osasco/SP, CNPJ/Nº 60.746.948/0001-12, valor utilizado para quitação do saldo devedor, junto ao interveniente quitante, de R\$192.000,00, e concomitantemente, registrada em favor da Credora, a garantia fiduciária. Dou fé. Salvador, 09 de julho de 2010. **SUBOFICIAL** 

R.2: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA Nos termos do instrumento particular supra mencionado (autorizado nos termos da Lei 9.514/97) do qual ficou uma das vias arquivadas neste Cartório, **ADEMARIO SILVA RODRIGUES**, Procurador de Justiça, brasileiro, CPF/Nº 075.008.825-72, casados sob regime da comunhão universal de bens com **NINA LUCIA VICTAL RODRIGUES**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes perante o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus-Osasco/SP, CNPJ/Nº 60.746.948/0001-12, aliena em caráter fiduciário, o imóvel presente nos termos dos Arts. 22, 23, e 24 da citada Lei, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data R\$192.000,00, correspondente a 180 parcelas, com taxa de juros nominal de 9,57% a.a, efetiva de 10,00% a.a., com data da primeira prestação para 05.08.2010, Sistema de Amortização -SAC, valor do encargo total inicial de R\$2.923,89, tudo conforme as condições já mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 09 de julho de 2010. **SUBOFICIAL** 
 DAJ. 457943 - R\$526,00
 457906 - R\$789,00



R-3-CONSOLIDAÇÃO - Protocolo nº 106.039: Conforme Carta de solicitação de consolidação de propriedade de 17 de março de 2015 do BANCO BRADESCO S/A, - assinada por Nelson Paschoalotto, advogado, CPF 473.711.298-49, OAB/BA 24.665, da Nelson Paschoalotto Advogados Associados, juntamente com documentação acostada - (comprovantes: Pagamento do imposto de transmissão; Intimação dos Devedores ADEMARIO SILVA RODRIGUES; e, NINA LUCIA VICTAL RODRIGUES, sem a purgação de débito), procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514, ao registro da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula, para o nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, CNPJ 60.746.948/0001-12. - Valor da avaliação: R\$206.720,42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade: 23b8.848c.3000.dbd3.1b35.a5f5.7e21.7911.3156.546c; 4786.8cfe.48a3-ft0a.b5a9.2fac.16e2.9b48.ad1c.8f80; 2784.ab9f.2384.1fd5.50b9.b2af.837d.b4b9.ef3e.c4df. Dou fé. Salvador, 30 de abril de 2015. O OFICIAL DAJE 9999.012.440207. RS1.004,48 | BASE/CÁLCULO/ITIV em 29/04/2015: R\$206.720,42

[Handwritten signature]

AV.04 - AVERBAÇÃO (Abster-se de Publicar Edital para Alienação do Imóvel) - Protocolo nº 107198: Em cumprimento ao determinado por Ofício nº 61/2015 de 21 de maio de 2015, de ordem da Exmª. Srª. Drª. Daniela Pereira Garrido Pazos, Juíza de Direito da 2ª Vara dos Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais da Bahia, decorrente do Processo nº 0526836-13.2015.8.05.0001, em que são partes ADEMARIO SILVA RODRIGUES e outro, Autor, e BANCO BRADESCO S/A, Réu; - fica averbado, nesta data, o quanto determinado na r. Decisão Interlocutória datada de 19 de maio de 2015, no sentido de "... determinar que a parte demandada se abstenha de publicar edital para alienação do imóvel..." objeto desta matrícula, devidamente arquivado na Pasta da Justiça Estadual nº 03/2015 - Doc. 1526/2015. Dou Fé. Salvador, 27 de julho de 2015. O OFICIAL: *[Handwritten signature]*

**PARA SIMPLES CONSOLIDAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 14,22**

Visualização em www.regis.org.br

